



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PARANÁ

INDICAÇÃO n° 001 2023.

DATA: 24/01/2023

AUTORIA VEREADOR: ELI STEFANELLO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião
Data: 06/02/23

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 14/2023
Data: 31/01/2023 - Horário: 08:48
Legislativo - IND 1/2023

Luciano S

EMENTA: Indica ao Chefe do Executivo Municipal, para que determine a manutenção da sinalização de trânsito, por meio de pintura no pavimento, nas áreas de entorno dos estabelecimento de ensino.

Os Vereadores que subscrevem no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: Ao Senhor Prefeito Municipal, nos termos do art. 174 do Regimento Interno, para que determine a manutenção da sinalização de trânsito, por meio de pintura no pavimento, no entorno de estabelecimentos de ensino de Corbélia, na sede e nos Distritos de Nossa Senhora da Penha e de Ouro Verde do Piquiri.

JUSTIFICATIVA: A sinalização de trânsito, no entorno dos estabelecimentos de ensino é medida destinada a segurança do público, que utiliza os serviços de ensino, como os Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs – e as Escolas Municipais. A sinalização quando em boas condições contribui significativamente para evitar acidentes e também auxilia como instrumento pedagógico para os condutores de veículos, no sentido de se habituarem a adotar condutas compatíveis com a segurança no trânsito.


ELI STEFANELLO
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 06/02/23

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por
unanimidade